**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO - VINCULADO AO PROCESSO Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – CONTRATO Nº 08/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA DUETO TECNOLOGIA LTDA.**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente**: Rubens Angelin de Vargas** – brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador do RG: 5019714699 e CPF: 350.792.580-04.

**Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ: sob Nº 04.311.157/0001-99, com sede na Avenida Pernambuco, 1328 S/ 202 e 206 - Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr. Rafael Mario Sebben, CPF: 641.074.180-79 e CI: 1042194732.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o IGPM-FGV, conforme Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 08/2018.

Parágrafo único: O módulo designado como e-Social será mantido pelo contrato, porém sem custos para administração pelo prazo de 12 meses ou até a obrigatoriedade de implantação do mesmo, a partir de qual será pactuado o valor a ser pago.

**Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 1º (primeiro) de junho de 2020 a 31(trinta e um) de maio de 2021.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste**

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IGP-M no período de 06/2019 a 05/2020 - correspondente a 6,510260% (porcento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor total do aditivo no contrato será de R$84.593,16.

O valor mensal corrigido do contrato a partir do dia 1º de junho de 2020 será de R$7.049,43.

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.08.00.00.00 – Manutenção de Software.

**Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 08/2018.

Canguçu/RS, 29 de Maio de 2020.

**Rubens Angelin de Vargas Rafael Mario Sebben**

Presidente/Contratante Representante/Contratada

Testemunhas:

01 -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome Legível:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome Legível:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_